



## **Projeto de Lei nº 84, de 06 de novembro de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica incluída meta no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 13- Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1167- Eventos Culturais em Westfália	Evento e Ação Executada	2 UNIDADES	28.382,38	66.225,56	94.607,94

**Art 2º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei nº 1.848, de 21 de setembro de 2022, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 13- Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1167- Eventos Culturais em Westfália	Evento e Ação Executada	2 UNIDADES	28.382,38	66.225,56	94.607,94

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 94.607,94 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

**04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**04-CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**13.392.0054.1167-** Eventos Culturais em Westfália

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 28.382,38

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 66.225,56

**TOTAL: R\$ 94.607,94**

**Art. 4º** Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do Pró-Cultura RS- FAC no valor de R\$ 66.225,56 e R\$ 28.382,38 do superávit verificado no exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de novembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 84/2023

Westfália, 06 de novembro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 que disciplina a matéria relativa à abertura de créditos adicionais estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos adicionais estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Portanto, se faz necessária a criação de crédito especial no orçamento anual de 2023, no valor de R\$ 94.607,94 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos) para atender as despesas com evento natalino, incluindo produção cultural com oficinas de teatro, ensaios, iluminação e sonorização.

Vale destacar que o projeto de espetáculo natalino do Município foi contemplado conforme convênio 1279/2023 firmado com a Secretaria Estadual de Cultura.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a análise e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**JOACIR ANTONIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Sra. Taís Pott Ruckert



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.